

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) DO DISTRITO FEDERAL – SENADOR **CARLOS VIANA**

Ref. CPMI – INSS

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL – SINDNAPI, por seus advogados e bastante procuradores que ao final assinam (Doc. 01), nos autos do procedimento em epígrafe, em trâmite perante esse R. Congresso Nacional, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **CONSIDERANDO**:

- (i)** A convocação do Presidente da Suplicante para depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (v. Ofício nº 469/2025);
- (ii)** Que a Suplicante e seu Presidente encontram-se, até o presente momento, sem o devido acesso aos documentos amealhados aos autos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e ao próprio inquérito policial em trâmite perante o C. Supremo Tribunal Federal;
- (iii)** O vazamento na mídia dos documentos encaminhados a esta C. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (Doc. 02);

(iv) Que nos dias atuais, sobretudo em um Estado Democrático de Direito, o direito de defesa e a ampla defesa devem imperar; e

(v) Que a Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal é expressa e clara no sentido de determinar acesso a tudo aquilo que já se encontra documentado nos autos;

REQUERER, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, artigo 7º, XIV, XV e § 10 da Lei nº 8.906/94, bem como na Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal, ACESSO INTEGRAL ao feito, incluindo as cópias de todos os documentos recepcionados e produzidos por esta C. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Instituto Nacional do Seguro Social, ou, caso Vossa Excelência assim não entenda, que seja ao menos concedido acesso integral a todos e quaisquer documentos, de natureza sigilosa ou não, relacionados à Suplicante e ao seu Presidente.

Por fim, REQUER-SE a SUSPENSÃO do depoimento do Presidente da Suplicante, agendado para o próximo dia 9 de outubro, até que seja concedido à Defesa pleno acesso ao feito.

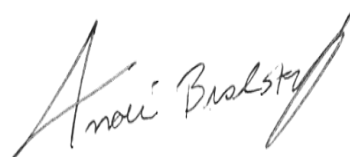
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
De São Paulo/SP, para,
Brasília/DF, 3 de outubro de 2025.



P.p. DANIEL LEON BIALSKI
BIALSKIOAB/SP 125.000



P.p. BRUNO GARCIA BORRACHINE
OAB/SP 298.533



P.p. ANDRÉ MENDONÇA
OAB/SP 298.533